

# ***COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ***

---

**PARECER Nº. 34/2025.**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº. 10/2025, de autoria do Poder Legislativo.

Exmo. Sr.

ADAIR ONETTA

Presidente da Câmara Municipal

Nova Laranjeiras – PR

Os Vereadores Joir Borges (Secretário), Alex dos Santos Bueno (Relator) E Arcindo Ferreira Valcarenghi (Presidente), integrantes da Comissão supramencionada, tendo em mãos o Projeto de Lei nº. 10/2025, que tem como súmula: Denomina a Rua Projetada D, localizada no Núcleo Mittanck, na sede do município de Nova Laranjeiras, instados a se manifestar exaram seu parecer conforme segue:

## **DO RELATÓRIO**

(Art. 65, I R.I.)

Trata o presente Projeto de Lei nº. 10/2025, de autoria do Poder Legislativo, que visa denominar a Rua Projetada D, localizada no Núcleo Mittanck, na sede do município.

## **DO VOTO DO RELATOR**

(Art. 65, II R.I.)

A Lei Orgânica Municipal disciplina o seguinte:

**Art. 28** – Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

### **XIII – alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos;**

Dessa forma, existe previsão legal para o projeto de lei que pretende nominar as vias pública e logradouros, razão pela não constato qualquer irregularidade que prejudique o trâmite do projeto em plenário,

Sendo assim, emito parecer FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº. 10/2025. É O PARECER.

Nova Laranjeiras, em 31 de julho de 2025.



**ALEX DOS SANTOS BUENO**

**RELATOR**

## ***COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ***

---

### **DO PARECER DA COMISSÃO**

(Art. 65, III R.I.)

Analisando o Projeto de Lei em questão e o voto do relator, acompanhamos o entendimento do relator e somos FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO DO REFERIDO PROJETO DE LEI Nº. 10/2025.

É O PARECER.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, 31 de julho de 2025.

  
**ARGINDO FERREIRA VALCARENGHI**  
Presidente

**JOIR BORGES**  
Secretário

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ**

---

ATA Nº. 34, DE 31 DE JULHO DE 2025.  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, as nove horas, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, os vereadores integrantes da Comissão de Constituição e Justiça, vereadores, Joir Borges e Alex dos Santos Bueno, ausente Arcindo Ferreira Valcarenghi, para formalização de parecer sobre o Projeto de Lei nº. 10/2025, que possui a súmula: “Denomina a Rua Projetada D, localizada no Núcleo Mittanck, na sede do município”, os quais após discussões, o relator vota pela aprovação do projeto e os demais membros acompanham o voto do relator. Nada mais havendo a ser tratado, eu Joir Borges, secretário da comissão, redigi a presente ata que segue assinada por mim, e pelos demais vereadores.

  
ARCINDO FERREIRA VALCARENGHI  
PRESIDENTE

JOIR BORGES  
SECRETÁRIO

  
ALEX DOS SANTOS BUENO  
RELATOR